

Atribuições do Colegiado do CACS-FUNDEB/THE:

- **Atribuição principal:** Acompanhar e garantir a correta gestão dos recursos do novo FUNDEB (Lei 14.113/2020, artigo 33) especialmente em relação à:
- Distribuição
 - Transferência
 - Aplicação
- **Atribuições complementares:** (Lei 14.113/2020, Art. 33 § 2º)
- Elaborar Parecer das Prestações de Contas
 - Supervisionar o Censo Escolar anual;
 - Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do ente governamental que acompanha (Fluxo financeiro: PPA, LDO e LOA);
 - Acompanhar a aplicação do PNATE e PEJA

6) Como realizar o acompanhamento:

- a) Analisar os demonstrativos e relatórios relativos ao FUNDEB e demais recursos federais;
- b) Verificar a aplicação dos recursos despendidos pelo Fundo, através da análise dos documentos de despesa, folhas de pagamento dos profissionais da educação, inclusive dos convênios firmados com instituições não públicas que oferecem atendimento na educação básica;
- c) Realizar inspeções para acompanhar o andamento das obras e serviços realizados, a adequação do transporte escolar e a utilização dos bens adquiridos com recursos do Fundo e demais recursos federais;
- d) Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas (Prazo: até 30 dias antes do prazo de vencimento da prestação de contas do Fundo);
- e) Supervisionar o Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do respectivo Município;
- f) Executar o Plano de Trabalho desta Câmara.